**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da aquisição de porta de grade, cadeados, bem como mão de obra para instalação de porta de grade e reparo de porta danificada.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** |
| 01 | PORTA DE GRADE COM 2 FOLHAS 2,05m X 1,46m | 01 |
| 02 | CADEADO GRANDE | 05 |
| 03 | MANUTENÇÃO E SOLDA EM GRADE E PORTA (MÃO DE OBRA) | 01 |

**Justificativa:**

A presente aquisição de porta de grade, cadeados e mão de obra, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana de Tenente Portela/RS, se justifica em virtude de recente furto na sede da referida secretaria, em que houve desfalque de vários itens, além da danificação de uma das portas. Visando evitar novos furtos, faz-se necessário o reforço imediato da segurança do local.

Tenente Portela/RS, 20 de novembro 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosângela Maria Ferrari Fornari

Secretária de Assistência Social e Promoção Humana

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(**X**) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

( ) – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

( ) – Despesas Extra Orçamentárias.

Assistência Social- compra e serviços

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade: 9.003

Proj/Ativ.: 2.030

Elemento: 230- 3.3.90.30.00.00.00.00

1. 3.3.90.39.00.00.00.00

Saldo da Dotação: R$ 14.165,13 (230) + R$ 2.089,44 (232)

Valor total previsto: R$ 2.250,00

Tenente Portela, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosângela Maria Ferrari Fornari

Secretária de Assistência Social e Promoção Humana

**PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO**

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com os fornecedores locais, bem como pesquisa no Licitacon.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), considerando o menor preço global.

**DETALHAMENTO DA PESQUISA:**

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos com pesquisa local:

A empresa MARIA LENIR PUNTEL- ME – CNPJ Nº 93.868.701/0001-28, apresentou orçamento de R$2.250,00;

A empresa METALÚRGICA DO JAIR – CNPJ Nº 29.949.010/0001-58, apresentou orçamento de R$ 2.411,00;

A empresa LUIS ROGERIO ALLAS– CNPJ Nº 28.065.615/0001-15, apresentou orçamento de R$ 2.497,50.

Foi ainda realizada pesquisa junto ao LicitaCon. Os valores encontrados não incluíram mão de obra, de modo que para a presente contratação é mais vantajosa a aquisição de fornecedor local, considerando a pesquisa física realizada no município.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R$ 2.250,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor obtido pela Administração.

Tenente Portela, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jorge Alécio Biguelini

Responsável pela pesquisa

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Processo de Contratação nº 195/2023 por Dispensa de licitação 117/2023.**

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Barbara Castagna Lovato**

Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo de Contratação nº 195/2023 por Dispensa de Licitação 117/2023**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Barbara Castagna Lovato**

Agente de Contratação

**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação nº 195/2023 por Dispensa de licitação 117/2023**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. *75, Inciso II ,* da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana:**

A aquisição pretendida se faz necessária, em razão do recente furto na sede da referida secretaria, em que houve desfalque de vários itens, além da danificação de uma das portas. Visando evitar novos furtos, faz-se necessário o reforço imediato da segurança do local.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo de venda de pneus e pesquisa em site de vendas online;

Pesquisa de preços do licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da contratada e do Município contratante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. *75* inciso *II* da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 195/2023 por Dispensa de Licitação nº 117/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 195/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 117/2023, para a contratação da empresa MARIA LENIR PUNTEL- ME, para aquisição de porta de grade, cadeados e mão de obra , no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal